



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL N.º \_\_\_\_\_ /2009**

### Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 09/12/09 a 11/12/09, no local abaixo determinado, inscrições para contratação de professores substitutos, nos termos da Lei n.º 8745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 9.849 de 26 de novembro de 1999, no Ensino Básico Técnico e Tecnológico, no regime de 40 horas semanais, para o Colégio Universitário Geraldo Reis, na Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos, Niterói, no horário de 10 às 16 horas. Tipo de seleção: Prova de Aula, Prova Escrita, Entrevista e Análise Curricular. Pré-requisitos: Curso de Formação de Professores para as séries iniciais e Licenciatura em Pedagogia, com ênfase nas séries iniciais do Ensino Fundamental e um ano, no mínimo, de experiência docente. Seleção: 14/12/09 a 16/12/09. N.º de vagas: 03 (três). Área de Concentração: Séries iniciais do Ensino Fundamental.

#### 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso na Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

1.2 – Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrantes das Carreiras de Magistério que trata a Lei 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei n.º 9.849/99).

1.3 – Poderá ser alterada a carga horária do contrato de Professor Substituto mediante autorização da PROAC;

#### 2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO:

2.1 – requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 – fotocópia do diploma e o respectivo histórico escolar;

2.3 – cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 – cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

- 2.5 – 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- 2.6 – no caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida sua inscrição.
- 2.7- documento que comprove no mínimo 1 (um) ano de experiência docente.
- 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 3.1 – Juntamente com a inscrição, o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;
- 3.2 – O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por até igual prazo (cfr. Inciso IV do artigo 2º, c/c o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 8.745/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.849/99);
- 3.3 – Os candidatos que firmarem contrato com a Instituição Pública, com base nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;
- 3.4 – A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu Procurador legalmente constituído;
- 3.5 – O presente Edital poderá ser revogado, a qualquer momento, desde que o motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;
- 3.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de dois (dois) anos;
- 3.7 – O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado n.º 8.745/93 e pela Lei n.º 9.849/99.
- 3.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Niterói, \_\_\_\_ de novembro de 2009

Publique-se,

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
**Reitor**

